



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 05, DE 20 DE JUNHO DE 1982.

Oriundo do Poder Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Escola “Nossa Senhora das Neves”, desta cidade, e dá outras providenciais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais, sem reajuste, à escola “Nossa Senhora das Neves”, desta cidade, entidade está declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 97/64 de 28/11/64.

Art. 2º Para ocorrer o pagamento desta despesa, fica o executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único. Este Auxílio Financeiro somente será válido durante a vigência da proposta Orçamentária do Poder Executivo do corrente exercício, podendo este Crédito de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) serem pagos de uma só vez.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/06/1982).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

HEROLDO ROBERTO BOSKA

Diretor Da Divisão De Administração

Wntuil Ferreira de Moraes

Diretor Da Divisão da Fazenda